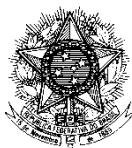


PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 7/12/2016, Seção 1, Pág. 24.

Portaria nº 1.418, publicada no D.O.U. de 7/12/2016, Seção 1, Pág. 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional Santa Tereza Ltda.		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – Caxias do Sul (FTSG), com sede no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul		
RELATORA: Márcia Angela da Silva Aguiar		
e-MEC Nº: 201112496		
PARECER CNE/CES Nº: 400/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/8/2016

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de recredenciamento da Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – Caxias do Sul (FTSG), situada no mesmo município de sua mantenedora, Sociedade Educacional Santa Tereza Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 08.140.854/0001-85, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, com sede e foro jurídico na rua Os Dezoito do Forte, 4º andar, nº 2494, bairro São Pelegrino, município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul (RS).

O sistema e-MEC registra que a Instituição oferece os cursos de graduação relacionados no quadro abaixo, na modalidade presencial, acompanhados dos respectivos Conceitos de Curso (CC), das notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), assim como os Conceitos Preliminares de Curso (CPC), quando atribuídos:

Código do Curso	Curso	Grau	Modalidade	CPC	CC	ENADE	Situação
1186758	SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2013)		Em atividade
1009971	DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2013)		Em atividade
1009786	CONSERVAÇÃO E RESTAURO	Tecnológico	Educação Presencial		4 (2012)		Em atividade
1138872	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2012)		Em atividade
1204419	LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2013)		Em atividade
1204420	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Educação Presencial		4 (2013)		Em atividade
1012406	GESTÃO DA QUALIDADE	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2013)		Em atividade
1138859	GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2012)		Em atividade
1204874	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2013)		Em atividade
1011382	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2014)		Em atividade

1186733	GESTÃO HOSPITALAR	Tecnológico	Educação Presencial		3 (2013)		Em atividade
1138916	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial		4 (2012)		Em atividade
1011836	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico	Educação Presencial		4 (2008)		Em atividade

De acordo com o cadastro, todos os endereços da instituição estão localizados no município de Caxias do Sul – RS.

O processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) concluiu pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual, estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Após a análise documental, o processo foi submetido à avaliação *in loco*, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no período de 21 a 25 de maio de 2013, cujo resultado foi registrado no Relatório de Avaliação nº 98.191.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Transcrevo, a seguir, a análise técnica do Relatório da SERES acerca da Instituição.

4. ANÁLISE TÉCNICA

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões, exceto na dimensão 8 (Planejamento e avaliação).

No que diz respeito aos requisitos legais, todas as exigências foram cumpridas:

DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1. As condições de acesso para cadeirantes são atendidas, pois o acesso às dependências é possível por meio de rampas e elevador. Todas as portas possuem largura suficiente para a passagem de cadeiras de rodas. Existem, em todos os andares, banheiros adaptados e as salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais dependências permitem acesso livre a todos os cadeirantes.

11.2. Pela análise documental realizada durante a visita in loco pôde-se comprovar que todos os docentes possuem, no mínimo, a titulação de pós-graduação lato sensu, atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei nº 9.394/1996. Todas as pastas docentes foram apresentadas com toda a documentação comprobatória e informações necessárias à avaliação, com CPF, titulação (incluindo os diplomas de pós-graduação autenticados em cartório), contrato de trabalho, cópia da carteira de trabalho, regime de trabalho, disciplinas lecionadas com carga horária e cursos em que atuam. Atualmente a IES possui 47 docentes, sendo 4 doutores (8,5%), 20 mestres (42,6%) e 23 especialistas (48,9%).

11.3. O item não se aplica a Faculdades.

11.4. O Plano de Cargos e Carreira Docente foi protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do RS, Seção de Relações do Trabalho, em 09 de dezembro de 2011, sob o número SDT/Caxias do Sul 46271.001069/2010-41 e homologado através da Portaria nº 148, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de janeiro de 2012, Seção I, página 65.

O Plano de Cargos e Carreira das Funções Técnicas Administrativas foi protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do RS, Seção de Relações do Trabalho, em 21 de outubro de 2011, sob o número SDT/Caxias do Sul 46271.001255/2011-61.

11.5. Todos os docentes são contratados mediante vínculo empregatício, de acordo com os artigos 2º e 3º da CLT.

Com base nas informações registradas pelos avaliadores, observou-se que o funcionamento da CPA ainda é embrionário e encontra-se em fase de aperfeiçoamento. Por esse motivo, constatou-se que os procedimentos e resultados da autoavaliação não têm sido, por ora, determinantes para a organização administrativo acadêmica.

Nas demais dimensões, não foram identificadas fragilidades que pudessem prejudicar o desenvolvimento das atividades institucionais e os interesses da comunidade acadêmica.

Também não foram identificadas, no Cadastro e-MEC, ocorrências de supervisão sobre a IES e seus cursos (verificação feita em 31/10/14).

Todos os cursos ministrados pela IES possuem conceitos (CC) satisfatórios.

Consta, no Sistema e-MEC, um processo de transferência de manutenção (201409779) do qual a IES é objeto. Contudo, o seu status é de cancelado.

Com exceção das considerações feitas sobre a dimensão 8, as quais a IES deverá observar, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior.

5. CONCLUSÃO

Considerando a legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 98.191 e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha – Caxias do Sul.

Considerações da relatora

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Em vista do exposto, opino favoravelmente ao credenciamento da Instituição e incorporo a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Passo ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia da Serra Gaúcha - Caxias do Sul (FTSG), com sede na rua Os Dezoito do Forte, nº 2.366, bairro São Pelegrino, município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Santa Tereza Ltda. com sede e foro no mesmo município, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), em 11 de agosto de 2016,

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente